

PROCESSO Nº 50500.153678/2016-05  
CONTRATO Nº 012/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2016, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA AMAZON CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SERGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, e de outro lado, a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., com sede na Rua K-5, nº 33 - Conjunto Jardim Itororó – Utinga – Belém/PA, CEP: 66.095-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.558.234/0001-00, representada neste ato por sua sócia a Senhora FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 373.239.542-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2018 até 20 de setembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.610.447,04 (um milhão e seiscentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037 - 01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250, sendo:

- R\$ 1.363.831,56 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender às despesas fixas.
- R\$ 246.615,48 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas eventuais.



I - DESPESAS FIXAS				
DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [ A ]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [ B ]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [ C ] = [ A ] X [ B ]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [ D ] = [ C ] X 12
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE Sede da ANTT / Brasília-DF	21	5.412,03	113.652,63	1.363.831,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS ( I )			113.652,63	1.363.831,56
II - DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD mensal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Horas Extras – Segunda a Sábado	294	28,34	8.331,96	99.983,52
Horas Extras – Domingos e Feriados	6	37,79	226,74	2.720,88
Horas Extras com Adicional Noturno	84	32,12	2.698,08	32.376,96
Diárias	49	125,16	6.132,84	73.594,08
Diárias (com incorporação à remuneração)	14	208,80	2.923,20	35.078,40
Deslocamento (passagens)			238,47	2.861,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS ( II )			20.551,29	246.615,48
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS ( I + II )			134.203,92	1.610.447,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO			134.203,92	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)			1.610.447,04	

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 451.819,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE 800151.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.935,93
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.717,25





Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.362,50
Subtotal	R\$ 12.015,68
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.591,00
Total	R\$ 15.606,68

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 012/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 80.522,35 (oitenta mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

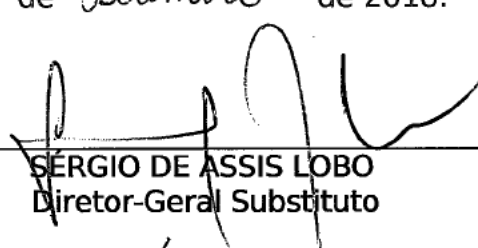
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2018.

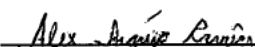
PELA CONTRATANTE:

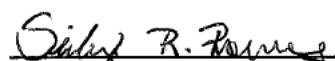
  
SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Diretor-Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

  
FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Alex Araujo Correa  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
RG: RG nº [REDACTED]

  
Nome: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
RG: RG nº [REDACTED]

